



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
CEP 36904-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 83 / 94 =

"Reconhece de Utilidade Pública o União
Futebol Clube, que especifica"

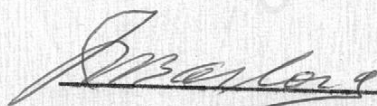
O POVO do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido de UTILIDADE PÚBLICA o "União Futebol Clube", agremiação esportiva, com sede nesta cidade de São João do Manhuaçu;

Parágrafo Único: - A agremiação esportiva, mencionada neste artigo, gozará das isenções e imunidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 18 de outubro de 1994



JOSÉ MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL